

Termo de Referência (TdR)

Prestação de serviço de facilitação e registro de reunião da rede do Observatório do Código Florestal

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de facilitação e registro das informações detalhadas de discussão sobre demandas para a solução de gargalos e caminhos para o avanço na implementação da Lei de Proteção da Vegetação Natural (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida por Código Florestal Brasileiro), tendo em vista as mudanças no Congresso Nacional e a nova gestão no Governo federal e em diversos governos estaduais, para orientar as demandas da rede do Observatório do Código Florestal (OCF).

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia. A AdT é a atual gestora do projeto “Políticas, práticas, transparência e governança para a implantação do Código Florestal” executado pela rede Observatório do Código Florestal (OCF).

2.2 Observatório do Código Florestal (OCF): O OCF foi criado em maio de 2013, por sete instituições fundadoras, para realizar o monitoramento e acompanhamento da implementação do Código Florestal. O objetivo da rede é congrega instituições da sociedade civil para promover o controle social e a apoiar a implementação qualificada do Código Florestal. Hoje, são mais de 40 organizações da sociedade civil de todo o Brasil que compõem o Observatório. Essas entidades são reconhecidas no país e algumas são também reconhecidas internacionalmente.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

As atividades previstas são:

- Reunião inicial de alinhamento metodológico com a equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal sobre objetivo e metodologia da reunião;
- Reunião para apresentação do fio lógico com detalhamento do método que será utilizado para a realização da reunião;
- Facilitação da reunião anual dos membros do Observatório do Código Florestal. A reunião será entre os dias 27 de fevereiro e 10 de março, em Brasília, com cerca de 30 participantes no formato presencial;
- Sistematização dos resultados e produção de documento com pontos selecionados na reunião.

4. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

Entrega	Prazo
1. Plano de Trabalho, contendo cronograma e fio lógico com detalhamento do método que será utilizado para o alcance dos objetivos da reunião (é necessário especificar a metodologia que será utilizada na reunião)	Até 7 dias
2. Relatório contendo um registro detalhado das discussões realizadas na reunião técnicas	Até 22 dias

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O Produto Final deverá ser entregue em 15 dias, a partir da data da reunião. O contrato terá a validade de 2 meses;
- O desenvolvimento dos trabalhos será junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal;
- Os produtos e serviços constantes neste TdR serão executados pela empresa contratada, sob supervisão da Secretaria Executiva do OCF. A empresa

contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões online, sempre que a Secretaria da rede julgar necessário.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Consultoria prestada por pessoa jurídica.

7. QUALIFICAÇÃO

Experiência comprovada com facilitação e relatoria de reuniões e condução de dinâmicas para construções participativas.

São diferenciais:

- Trabalhos no terceiro setor;
- Trabalhos na área socioambiental.

8. INSUMOS NECESSÁRIOS

Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro de sua equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos devem ser contemplados na proposta e custeadas pela Contratada.

Todas as despesas relacionadas ao deslocamento para Brasília devem ser contempladas na proposta.

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de responsabilidade.

9. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor técnica.
- O pagamento dos produtos contratados será feito em duas parcelas de 30% e 70%, após a aprovação respectivamente das Entregas 1 e 2, por meio de apresentação de Nota Fiscal.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: **“TDR FACILITAÇÃO REUNIÃO OCF – Nome da pessoa jurídica”**, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br;
- A proposta deve incluir: (1) portfólio para comprovação, da experiência exigida, (2) proposta técnica e (3) proposta comercial;
- Data limite para envio: 30/01/2023: Envios após esta data não serão considerados;
- A seleção será baseada em processo de pontuação, considerando preço e proposta técnica.

11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br